Exportação do arquivo do SPED FISCAL PIS/COFINS

https://www.youtube.com/embed/qYMqBHJi0Fw

Para a correta exportação do **SPED PIS/COFINS,** você deverá:

1) Habilite a escrituração dos produtos no menu **Manutenção/Empresas/Parâmetros adicionais da Empresa**



Edite os Parâmetros que estão sendo utilizados e acesse a aba **Livros>Entradas/Saídas** defina que irá realizar a escrituração dos itens de todas as notas

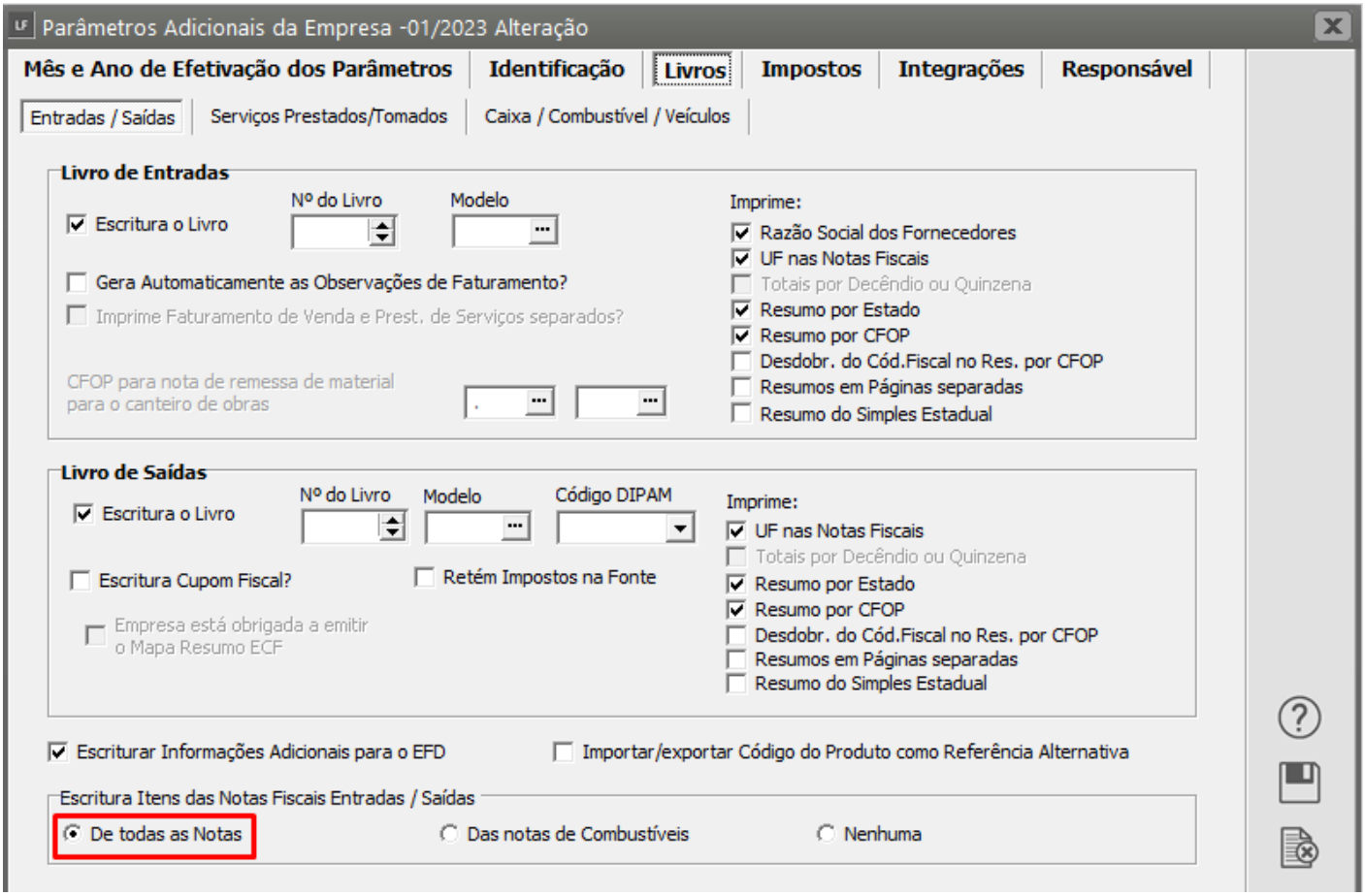
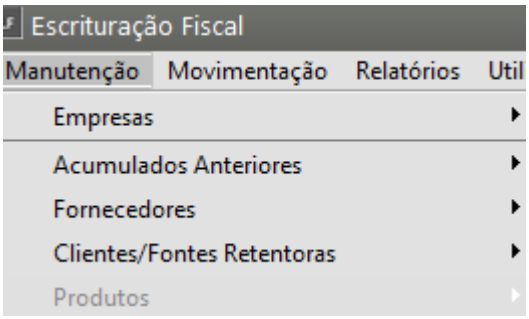


Image not found or type unknown

2) Cadastre os produtos no menu Manutenção/Produtos/cadastra



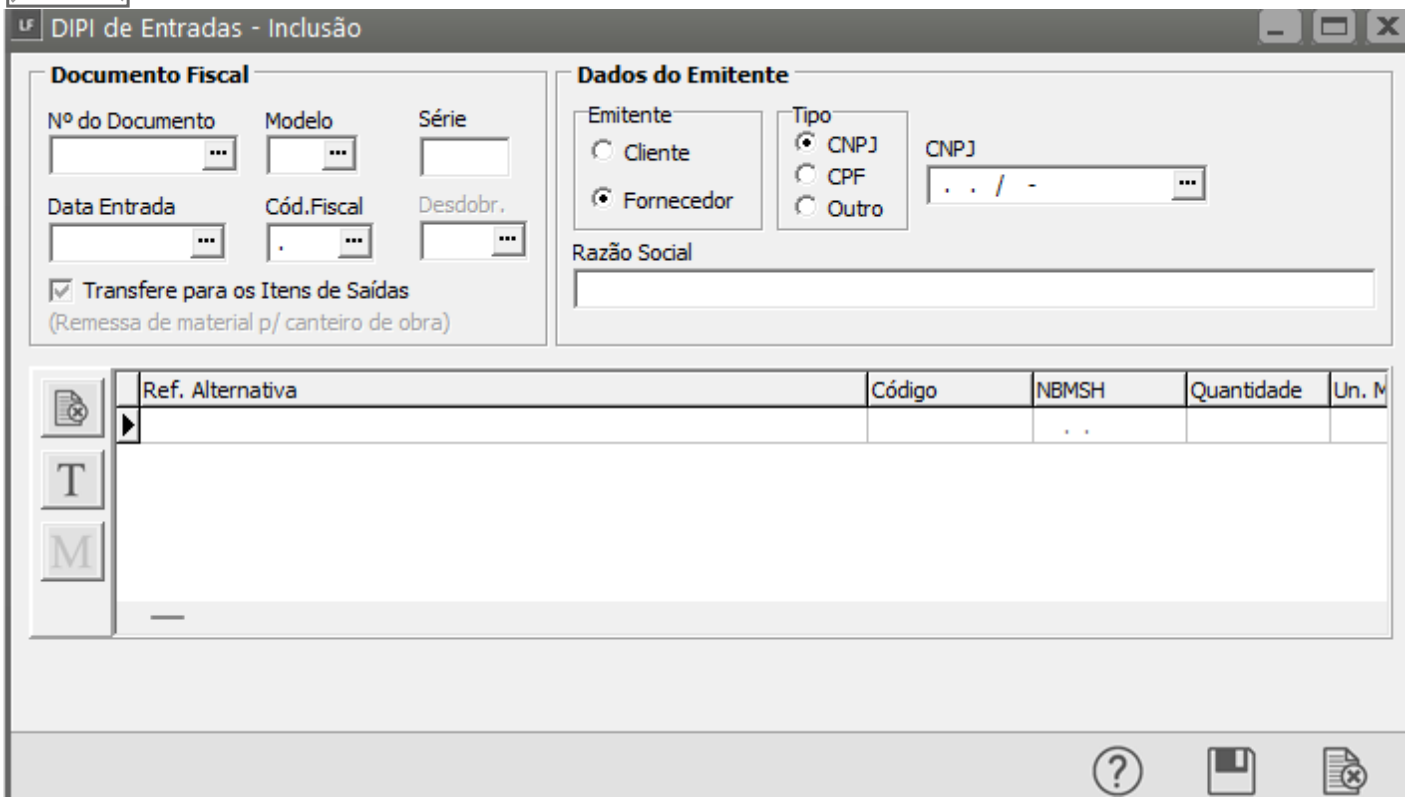
OBS: neste cadastro haverá a opção de colocar o **código da situação tributária de PIS/COFINS.**

Image not found or type unknown

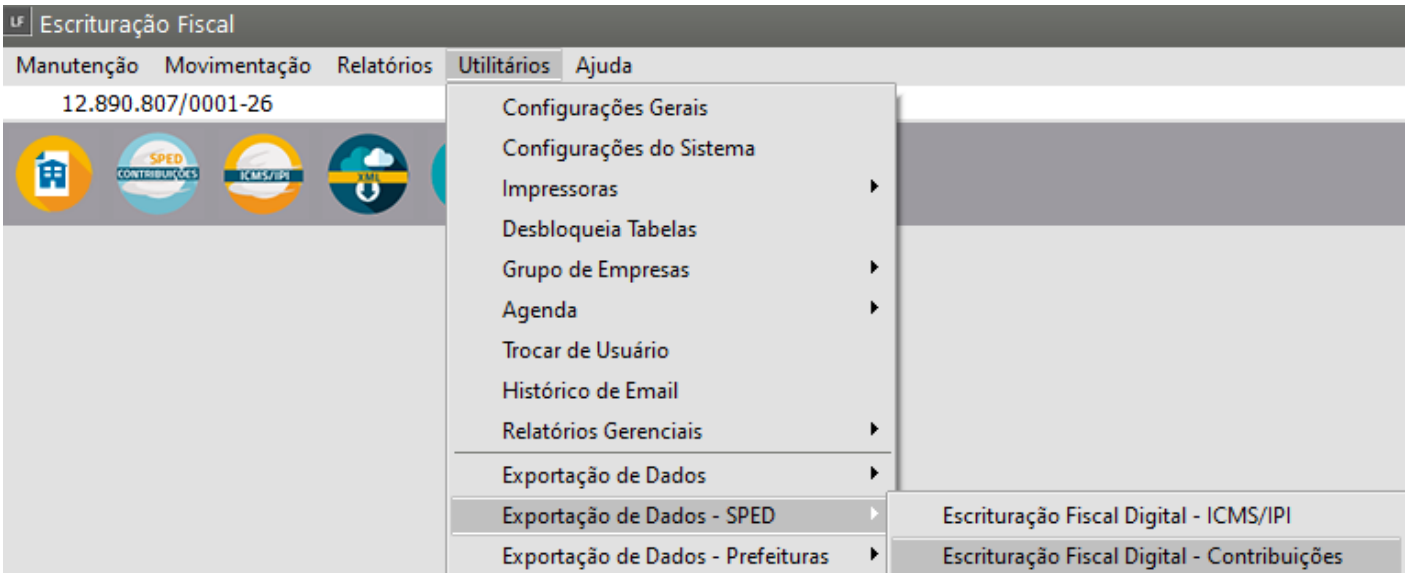
3) Ou poderá colocar o **código da situação tributária do PIS/COFINS** no cadastramento do item, no menu **Movimentação>Escrituração dos itens das notas fiscais**



Image not found or type unknown

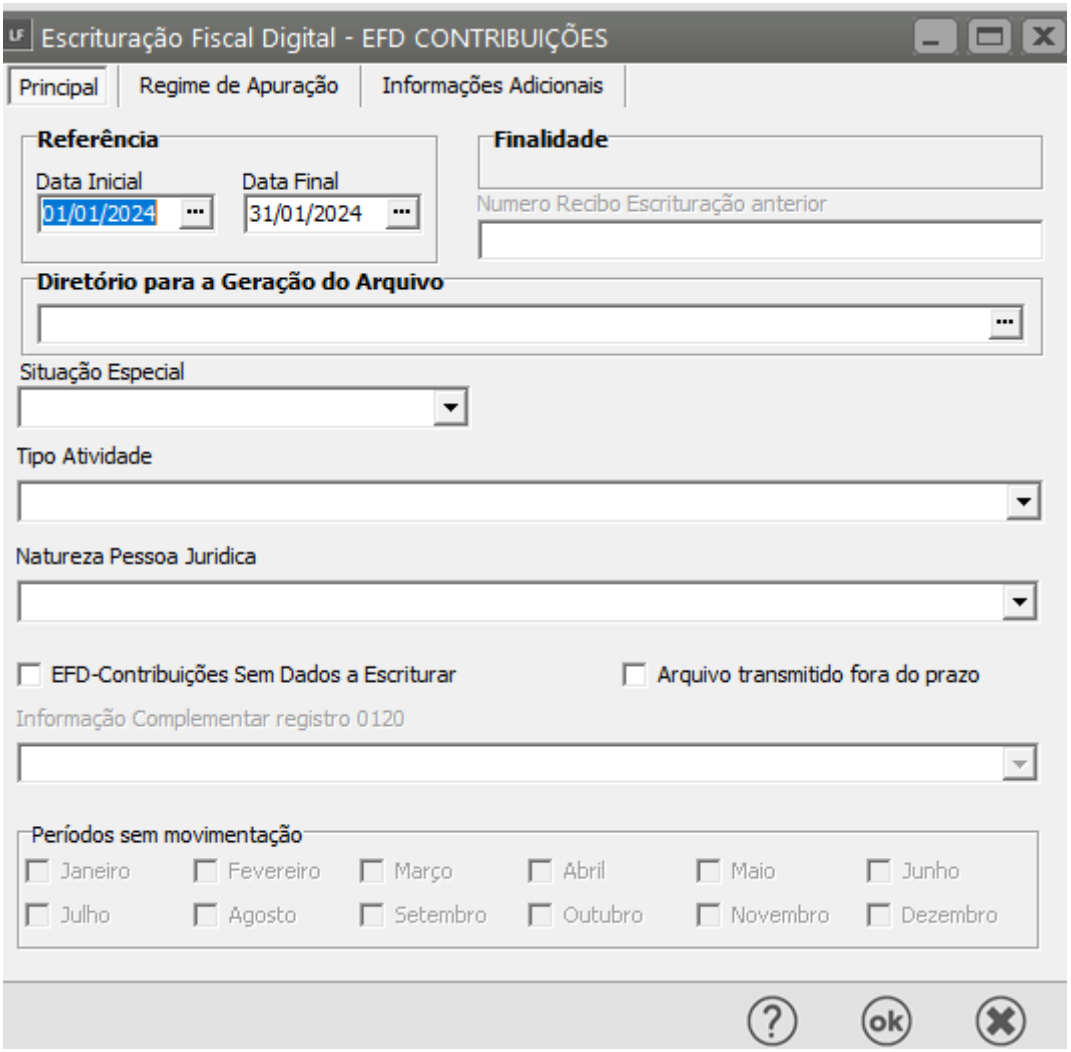


4) Após os procedimentos acima acesse o menu **Utilitários>exportação de dados SPED>Escrituração Fiscal Digital - Contribuições**



Obs.:

Informe o período e o local que deseja salvar.



<u>*INFORMAÇÕES QUE NÃO PODEM FALTAR PARA ESTA EXPORTAÇÃO:</u>

- a) Código de Situação Tributária (CST)

No cadastro dos produtos deverá ser informado o CST referente aos impostos ICMS, PIS, COFINS e IPI. Este código influenciará nos registros relativos aos itens da nota fiscal de Entradas e de Saídas, já para empresas que possuírem lançamentos de Entradas e/ou de Saídas com modelos referentes a Serviços de Transportes este código deverá ser inserido manualmente na aba Informações para o SPED dos respectivos livros.

OBS.: Caso existam movimentações referentes ao mês de dezembro de 2008, será necessário verificar os códigos informados nos itens da Nota fiscal.

- b) Código NCM

No cadastro da Classificação Fiscal deverão estar corretamente informados, segundo tabelas que constam no próprio SPED Fiscal, o Gênero do Produto, o Código ANP e a Classe de Enquadramento no IPI. Esta informação constará dos registros relativos aos itens da nota fiscal.

- c) Código de Município (Tabela IBGE)

No cadastro das Cidades o código informado deverá estar de acordo com a Tabela de Municípios fornecida pelo IBGE. O código de Município deverá ser informado no cadastro da Empresa, dos Fornecedores e dos Clientes.

IMPORTANTE:

Durante nossos testes verificamos que o SPED FISCAL espera que o código informado seja acrescido de um último número que não pudemos identificar, e para validação dos dados buscamos este último número da tabela disponível no próprio programa.

- d) Código do CRC

Nos dados do responsável pela entrega do arquivo deverá estar informado o número do CRC do contador.

Revision #7
Created 10 June 2023 08:23:54 by ProjetosD
Updated 12 May 2026 11:25:35 by ProjetosD